



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 05 de outubro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº371



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 075 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas e autarquias municipais nos dias 28 e 31 de outubro de 2022.

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos Públicos e Autarquias Municipais nos dias do ponto facultativo estabelecido neste Decreto, exceto a Superintendência de Serviços Urbanos que trabalhará dia 28/10 em regime de plantão para realizar o serviço coleta de lixo e o Setor de Licitações.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, em 28 de setembro de 2022.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal